



PARECER 08/2018-CGSI

Referência: Convalidação de Parecer 03/2018-CGSI

O Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1873/2015-IFPA-GAB., resolve **NÃO CONVALIDAR** o Parecer 03/2018-CGSI, que aprovou *Ad referendum* a Minuta do Manual de Gestão Documental do Acervo Acadêmico do IFPA, pois não se identificou o parecer da PROEN no processo nº 23051.025602/2017-26. Nesse sentido, recomenda que o processo siga para a manifestação da PROEN, e que, posteriormente, seja solicitada a convalidação deste CGSI.

Belém, 14 de maio de 2018.

Raimundo Nonato Sanchez de Souza
Presidente do Comitê Gestor de Segurança
da Informação do IFPA
Portaria nº 1873/2015 - GAB/IFPA